



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 130

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 853, de 29 de junho de 1983,

D E C R E T A ::

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$. 2.116.800,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), destinado à cobertura de despesas decorrentes de convênio firmado com a Paraná Radiodifusão S/A- RADIPAR, obedecendo-se, para efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

0300 - SECRETARIA GERAL

0301 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0301.05221371.44 - Convênio com a Paraná Radiodifusão S/A-
RADIPAR

607/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.116.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do vigente orçamento:

0900 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0902 - DIVISÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR

0902.08421881.13 - Reequipamento da Unidade

300/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 2.116.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
aos 07 de julho de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO

Secretário Geral


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA

Diretora do Deptº de Finanças

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1153 de 13/07/83

Egredo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO